Lei nº 081/1986.

Câmara Municipal de Pimenta Bueno

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

DE 05 DE JUNHO DE 1986.

DATA 05 / 06 / 86
Autógrafo N.º 010/86
Projeto de Lei N.o 080/86
Autor Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIMENTA BUENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão Gratuita de Direito Real de Uso à Associação Comercial e Industrial de Pimenta Bueno do lote de terras urbano nº 03 da Quadra 24 do Setor 01, com 12 m de frente e fundos e laterais de 32 m, tendo a área total de 384 m^2.

Art. 2º - A finalidade do imóvel objeto da Concessão de que trata o artigo anterior é a construção da sede da Associação Comercial e Industrial de Pimenta Bueno.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, em 05/Junho/1986.

APARECIDO FILIPINI NEVES
Presidente

AIRES VELICIANO VIDAL
Vice-Presidente

JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA
1º Secretário

PAULO CESAR PIRES ANDRADE
2º Secretário